

2
0
2
2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de atividades e contas de 2022

AUTORIA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

DATA

Abril, 2023

CONTACTOS

Rua Filipe de Carvalho, n.º 6 | 9900-052 HORTA

Tel.: +351 292 240 541

E-mail: ersara@azores.gov.pt | Web: www.azores.gov.pt/GRA/srm-ersara



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
A. ATIVIDADES.....	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS E MODELO DE REGULAÇÃO	8
3. MODELO ORGANIZACIONAL	10
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022	16
4.1. PROJETOS	16
4.2. INICIATIVAS/AÇÕES	20
4.3. ROTINAS	22
B. CONTA DE GERÊNCIA	31



NOTA INTRODUTÓRIA

Compete ao Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) elaborar o relatório anual de atividades e contas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da ERSARA, publicados no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março.

O presente relatório de atividades e contas de 2022 tem por base as atividades previstas no plano de atividades da ERSARA para o referido ano, e apresenta os principais resultados para os sectores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos. Engloba toda a informação relativa ao funcionamento das atividades sectoriais de regulação estrutural, regulação comportamental e outras atividades de regulação complementares, bem como o relato da execução orçamental e demonstrações orçamentais desta entidade.

O Conselho de Administração que presentemente elabora este relatório de atividades e contas tomou posse em agosto de 2022. O presente relatório abrange a atuação de dois conselhos de administração, com responsabilidades partidas.



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

A. ATIVIDADES





1. INTRODUÇÃO

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, adiante designada de ERSARA, foi criada em 2010, através do Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 de março. É uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência e tutela do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

A ERSARA tem por missão a regulação dos sectores da água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos sectores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano (nº 3 do artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 de março, que define a natureza jurídica e as normas de funcionamento da ERSARA).

A vertente da regulação e orientação visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos, bem como a salvaguarda da sustentabilidade económica e financeira desses sistemas. Por seu turno, a vertente da fiscalização e controlo visa assegurar de forma permanente o cumprimento do regime jurídico da qualidade da água para consumo humano.

Estão sujeitas à regulação da ERSARA, as entidades que operem no âmbito dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, recolha e tratamento de águas residuais urbanas e as entidades gestoras de resíduos urbanos, operadores de gestão resíduos e as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos. No final de 2022, eram 63 as entidades reguladas.

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional nº 17/2021/A, de 8 de julho, que aprova a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, fica claro que, na medida em que sejam compatíveis com as atribuições que decorrem do Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 de março, compete, ainda, à ERSARA prosseguir, na Região Autónoma dos



Açores, as competências cometidas à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nomeadamente as previstas nos diplomas seguintes:

- a) Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na sua redação em vigor, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral;
- b) Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação em vigor, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano;
- c) Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação em vigor, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Passa a competir ao Conselho de Administração da ERSARA exercer o poder sancionatório, nos termos dos diplomas legais referidos no número anterior.

2. OBJETIVOS E MODELO DE REGULAÇÃO

As entidades reguladoras e a regulação desempenham um papel fundamental de intervenção pública na dimensão socioeconómica e ambiental dos setores. Contribuem para a qualidade dos serviços, para a sustentabilidade ambiental, para a sustentabilidade social e para a regulação económica das entidades reguladas.

Os seus objetivos são promover o aumento da eficiência e eficácia da prestação dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos; garantir a sustentabilidade social, económica e ambiental e proteger os direitos e interesses dos utilizadores dos serviços.

O modelo de regulação aplicado pela ERSARA é o mesmo utilizado a nível nacional. Este modelo engloba 3 componentes (Figura 1):

1. Regulação estrutural;
2. Regulação comportamental;
3. Atividades complementares.

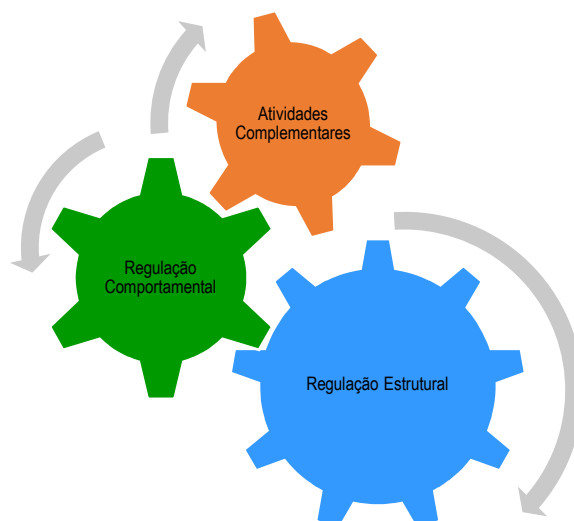


Figura 1 – Modelo de regulação aplicado pela ERSARA.



1) REGULAÇÃO ESTRUTURAL

A regulação estrutural dos setores de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos visa assegurar uma melhoria contínua na organização dos setores regulados e o seu acompanhamento, a preparação ou contribuição para a criação de legislação e ainda para a clarificação de regras dos setores. Engloba também a capacitação dos setores. Como exemplos contributivos da ERSARA para esta vertente da regulação está a participação na preparação e revisão de legislação e instrumentos de planeamento relevantes, a emissão de recomendações, regulamentos e ofícios circulares, a aprovação de programas de apoio financeiro que visam corrigir disfunções nos sistemas e a promoção de ações de formação técnica especializada.

2) REGULAÇÃO COMPORTAMENTAL

A regulação comportamental das entidades gestoras prestadoras dos serviços de águas e resíduos contribui para a monitorização legal e contratual das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, para a regulação económica das entidades gestoras, para a regulação da qualidade do serviço prestado, para a regulação da qualidade da água para consumo humano e para a interface com os consumidores.

Neste âmbito, a ERSARA tem exercido as suas competências através de pareceres aos regulamentos de serviços e aos sistemas tarifários, da recolha de informação e elaboração de relatórios da qualidade da água de consumo e da qualidade dos serviços prestados pelas entidades reguladas, efetuando ainda fiscalizações e auditorias às entidades e analisando e respondendo às reclamações apresentadas nos serviços próprios das entidades gestoras.

3) ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares do modelo de regulação aplicado pela ERSARA englobam ações de informação aos setores e a promoção da investigação e inovação, bem como a realização de estudos necessários à evolução das vertentes regulatórias.

A eficácia e eficiência do modelo de regulação utilizado dependem da interligação dos seus componentes e da avaliação crítica contínua das diversas ações e resultados. Só assim, se consegue pôr em prática um modelo de regulação coeso.

3. MODELO ORGANIZACIONAL

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, definiu o modelo organizacional da ERSARA. É uma organização simples (Figura 2), composta pelos seguintes órgãos:

- 1) Conselho de Administração;
- 2) Conselho de Parceiros;
- 3) Conselho Fiscal.

A ERSARA tem como órgão consultivo o Conselho Regional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

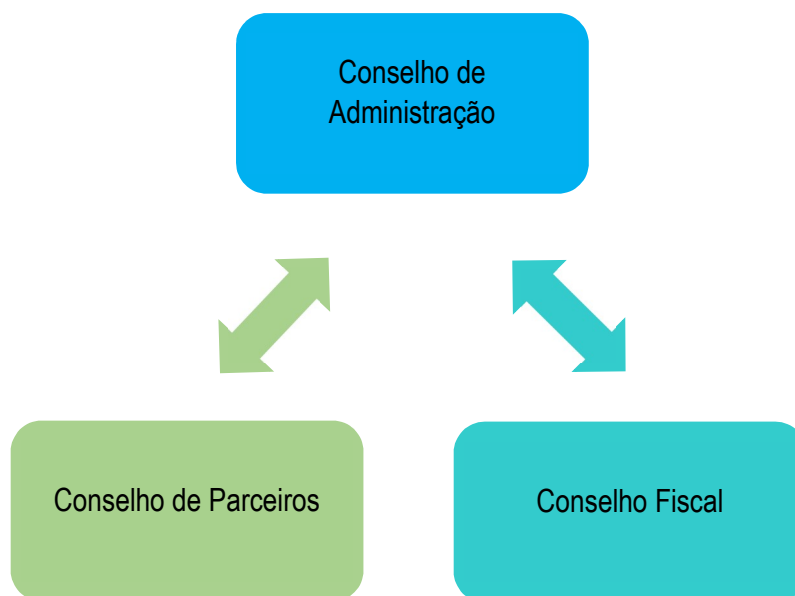


Figura 2 – Modelo organizacional da ERSARA.



1) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, o Conselho de Administração da ERSARA, o órgão responsável pela definição da atuação desta entidade reguladora, bem como pela direção dos respetivos serviços, é constituído por um presidente e dois vogais, nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente. Assim sendo, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 137/2022, de 5 de agosto, foi nomeado o atual Conselho de Administração. Foi nomeada como presidente da ERSARA, Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos e como vogais Sandra Paula de Aguiar e Câmara e Ricardo Manuel Barroso Rodrigues.

De acordo com o referido diploma, compete ao Conselho de Administração da ERSARA:

- a. Propor normas regulamentares, a aprovar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, nomeadamente sobre a qualidade do serviço prestado no âmbito dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, para consumo humano, de disposição de águas residuais e de resíduos e da captação de água para consumo humano;
- b. Emitir recomendações sobre os processos de concurso de adjudicação de concessões de sistemas multimunicipais ou municipais, bem como sobre as minutas dos respetivos contratos;
- c. Pronunciar-se sobre as minutas dos contratos de fornecimento de serviços aos utentes dos sistemas multimunicipais e municipais e respetivas modificações;
- d. Pronunciar-se sobre o valor das tarifas nas concessões dos sistemas multimunicipais e municipais, acompanhar a sua evolução e elaborar os regulamentos necessários que assegurem a aplicação das tarifas segundo critérios de equidade;
- e. Propor a suspensão ou eliminação de cláusulas contratuais que prevejam ou fixem tarifas que representem uma violação dos direitos dos consumidores, ou um risco grave para o equilíbrio dos sectores respetivos ou para a sustentabilidade económica dos sistemas multimunicipais e municipais;
- f. Solicitar informações e documentos relevantes para a prossecução das suas atribuições às entidades gestoras de captações e de sistemas multimunicipais e municipais, nos termos do artigo 5.º do referido diploma;



- g. Promover a avaliação dos níveis de serviço das entidades gestoras, bem como estimular o aperfeiçoamento das respetivas metodologias de medição e recolher e divulgar informações relativas aos níveis de serviço das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais, bem como elaborar e publicitar sínteses comparativas dos mesmos;
- h. Emitir recomendações, de carácter genérico ou de aplicação específica a casos concretos, relativas a aspetos essenciais da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais, em conformidade com códigos de prática previamente estabelecidos;
- i. Divulgar informações sobre casos concretos que constituam referências de qualidade na conceção, execução, gestão e exploração de sistemas multimunicipais e municipais;
- j. Sensibilizar as entidades gestoras e os autarcas em geral para as questões da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais;
- k. Apreciar reclamações ou queixas que lhe sejam submetidas por qualquer utente dos sistemas multimunicipais ou municipais;
- l. Colaborar com as entidades públicas e privadas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
- m. Analisar os relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação;
- n. Requerer quaisquer providências cautelares ou por qualquer forma agir em juízo para garantir o equilíbrio do sector e para assegurar a defesa dos direitos dos consumidores; incluindo requerer ou intervir nos processos de falência das entidades sujeitas à sua supervisão;
- o. Realizar auditorias à atividade das entidades gestoras e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
- p. Assegurar o cumprimento da legislação específica aplicável às concessões de sistemas municipais;
- q. Realizar inspeções e auditorias à atividade das entidades gestoras concessionárias e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
- r. Emitir instruções vinculativas para que sejam sanadas as irregularidades de que tenha conhecimento na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais concessionados, bem como na atividade das respetivas entidades gestoras;



- s. Promover a conciliação sempre que para tal solicitado pelas partes em eventuais conflitos emergentes de contratos de concessão e fomentar o recurso a sistemas de arbitragem.

Compete ainda ao conselho de administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços da ERSARA, bem como da sua gestão corrente:

- a) Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão da ERSARA;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente o plano anual de atividades e orçamento, o relatório de atividades e os documentos plurianuais de planeamento;
- c) Aprovar e fazer cumprir as normas e os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento da ERSARA;
- d) Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;
- e) Gerir e deliberar sobre a afetação dos recursos humanos, materiais e financeiros da ERSARA, de modo a assegurar a realização do seu objeto e o cumprimento do seu plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- f) Gerir o património afeto à ERSARA, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nos termos da legislação aplicável;
- g) Solicitar ao membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente a convocação do Conselho Regional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para apreciação dos assuntos que entender convenientes;
- h) Aprovar as minutas de contratos e contratar com terceiros a prestação de serviços, os estudos, as aquisições e os fornecimentos à ERSARA com vista ao adequado desempenho das suas atribuições e acompanhar a execução destes contratos, nos termos da legislação em vigor.

2) CONSELHO DE PARCEIROS

O Conselho de Parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre questões relativas às atribuições da ERSARA, bem como outras que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração. Com vista a melhorar a parceria entre ambas as partes e a obtenção de mais e melhores resultados, intervêm no processo de criação de novas ideias de trabalho. Nesse sentido, é obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anuais de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço.



Os membros que constituem o Conselho de Parceiros são: o Presidente do Conselho de Administração (preside ao Conselho de Parceiros), o Inspetor Regional do Ambiente, um representante de cada uma das entidades reguladas e um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores, que comprovem ser detentoras de mais de 100 associados.

Os membros do Conselho de Parceiros são nomeados por um período de 4 anos, renovável por igual período.

3) CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e da gestão financeira e patrimonial da ERSARA e de consulta do Conselho de Administração nesse domínio. Compete-lhe:

- a) Acompanhar e controlar a gestão financeira e patrimonial da ERSARA;
- b) Examinar periodicamente a situação financeira e económica da ERSARA e verificar o cumprimento das normas reguladoras da sua atividade;
- c) Emitir parecer prévio no prazo máximo de 10 dias sobre a aquisição, oneração, arrendamento e alienação de bens imóveis;
- d) Emitir parecer sobre o orçamento e o relatório de contas da ERSARA;
- e) Emitir parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo conselho de administração;
- f) Participar às entidades competentes as irregularidades que detete.

O nº 2 do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 de março, prevê que o conselho fiscal possa ser substituído por uma entidade revisora de contas legalmente habilitada para o efeito. Desde a criação da ERSARA que foi esta a opção, sendo GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, SROC, LDA o Revisor Oficial de Contas.

RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

Para a prossecução da missão e atribuições da ERSARA, no serviço público que presta, a existência de recursos humanos qualificados, especializados e motivados, constitui o recurso intangível mais valioso no seio da organização.



Atualmente a ERSARA, para além do Conselho de Administração, é constituída por uma equipa de 5 colaboradores, constituída da seguinte forma:

- 1 técnico superior na área de direito
- 2 técnicos superiores na área do ambiente
- 1 técnico superior na área de gestão
- 1 assistente técnico

Em termos de instalações físicas, o atual edifício sede da ERSARA, composto por 4 gabinetes de tamanho reduzido e uma pequena sala de reuniões.

Apesar de estar inscrita uma verba de 200 000 € no orçamento de 2022 para aquisição de imóvel para a sede da ERSARA, esta aquisição não se concretizou, uma vez que o valor inscrito não foi suficiente perante os preços do mercado dos imóveis.



4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022

Passamos a descrever as atividades desenvolvidas pela ERSARA em 2022 de acordo com a estrutura do plano de atividades para esse ano.

4.1. PROJETOS

PROJETO 1 – ORIENTAÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS SISTEMAS

Esta é uma competência prevista no diploma de criação da ERSARA. Durante o ano de 2022, a ERSARA fez publicar duas portarias de apoio financeiro, com o objetivo de diminuir disfunções existentes nos sistemas: Portaria nº 14/2022 de 16 de fevereiro, que aprova o Programa de Apoio à Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo de Perdas de Água, válido até 31 de dezembro de 2024, e a Portaria nº 44/2022 de 15 de junho, que aprova o Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada ao Consumo Humano, válido até 31 de dezembro de 2025.

Durante o ano de 2022, e no âmbito dos dois Programas, a ERSARA apoiou diversas Entidades Gestoras dos Sistemas de Abastecimento Público de Água num montante total de 50 339,04 € (Tabela I).

Através do Programa de Apoio à Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo de Perdas de Água deram entrada quinze candidaturas, tendo sido catorze aprovadas e uma reprovada.

Por seu turno, através do Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada ao Consumo Humano deram entrada dez candidaturas, das quais cinco foram aprovadas, duas reprovadas e três delas, uma vez que só deram entrada a 30 de dezembro de 2022, só foram avaliadas e aprovadas em janeiro de 2023 pelo que não constam da Tabela I.

Tabela I – Apoios concedidos em 2022 às Entidades Gestoras, no âmbito dos Programas de Apoio.

Programa de Apoio	Entidade Gestora	Valor do Apoio
Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo de Perdas de Água	Câmara Municipal de Lajes do Pico	13 280,35 €
	Câmara Municipal de Madalena	3 752,80 €
	Câmara Municipal de Ribeira Grande	52,16 €
	Câmara Municipal de São Roque do Pico	10 448,24 €
	Câmara Municipal de Velas	3 986,48 €
	Câmara Municipal de Vila do Porto	7 083,11 €
	Nordeste Ativo, E.M.	1 181,13 €
	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada	4 724,05 €
Tratamento da Água Destinada ao Consumo Humano	Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	1 436,77 €
	Praia Ambiente, E.M.	444,60 €
	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada	3 949,35 €

PROJETO 2 – PROÁGUAS AÇORES

Em 2022, a ERSARA deu continuidade ao programa avançado de capacitação multidisciplinar, em parceria com a *Lisbon International Centre for Water (LIS-Water)*, destinado às entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento de águas e de saneamento de águas residuais.

No cumprimento da estratégia de formação prevista no plano de atividades da ERSARA, decorreu a 2ª edição do Projeto ProÁguas Açores. Esta formação, com a duração de 35 horas, decorreu em 3 ilhas, Flores, Graciosa e Terceira, e contou com a participação de seis Entidades Gestoras, nomeadamente Praia Ambiente, E.M., Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Câmara Municipal de Lajes das Flores e Câmara Municipal de Vila do Corvo.

**PROJETO 3 – PRORESÍDUOS AÇORES**

Estava previsto no Plano de Atividades para 2022, avançar com o programa avançado de formação na área da gestão municipal de resíduos urbanos. No entanto, o mesmo não foi possível concretizar, uma vez que em agosto de 2022 ainda não tinha sido iniciado o procedimento de aquisição do serviço e o orçamento para 2023 não permitia assumir este compromisso plurianual.

PROJETO 4 – ESTUDO RADIOLÓGICO DAS ÁGUAS DOS AÇORES

Por forma a dar resposta às exigências decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, que altera o regime da qualidade da água para consumo humano, foi contratualizado o serviço de “Avaliação do Risco Radiológico nos Sistemas de Captação de Águas da Região Autónoma dos Açores” ao Laboratório de Radioatividade Natural da Universidade de Coimbra. Este projeto visa contribuir para a caracterização radiológica das águas subterrâneas e superficiais nos Açores e consequente listagem de parâmetros radiológicos a pesquisar no âmbito dos Programas de Controlo de Qualidade da Água, estando a entrega do relatório final prevista para o final de abril de 2023.

PROJETO 5 – PROJETO COLABORATIVO DE PLANOS DE SEGURANÇA DA ÁGUA

A 1 de janeiro de 2022, entrou em vigor a obrigatoriedade de submissão da avaliação do risco para todas as zonas de abastecimento ou pontos de entrega, para efeitos de aprovação dos PCQAs de 2023. Nesse sentido, a ERSARA procurou dar continuidade ao apoio técnico às Entidades Gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano, com vista à elaboração, implementação e gestão dos respetivos Planos de Segurança da Água. No entanto, não foi possível concretizar o projeto de capacitação das entidades gestoras, uma vez que em agosto de 2022 ainda não tinha sido iniciado o procedimento de aquisição do serviço e o orçamento para 2023 não permitia assumir este compromisso plurianual.

PROJETO 6 – PROMOÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA

Teve de ser adiada a campanha de promoção do consumo de água da torneira e uso eficiente deste recurso, através de campanhas de sensibilização e de informação, junto dos diversos utilizadores, uma vez que não foi concluído, em tempo útil, o procedimento de aquisição de bens e serviços. Contudo, esta atividade permanece no Plano de Atividades da ERSARA para 2023.



PROJETO 7 – DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES GESTORAS DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS

Estava previsto a ERSARA dar continuidade ao desenvolvimento de indicadores que permitissem melhorar a informação recolhida no setor dos resíduos, nomeadamente nos serviços prestados pelas Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos com extensão da licença para os Açores, em resultado da experiência adquirida na aplicação do sistema de indicadores da ERSARA.

Não foi possível concretizar esta ação, uma vez que o orçamento para 2023 não permitia assumir este compromisso plurianual.

PROJETO 8 – PLATAFORMA DE SACOS DE PLÁSTICO

Atendendo ao volume de informação que tem vindo a ser submetido, no âmbito da taxa ambiental pela utilização de sacos de plástico distribuídos ao consumidor final nos estabelecimentos de comércio a retalho, foi concluído em 2022 o projeto da nova Plataforma para Liquidação da Taxa sobre os Sacos Plásticos, a fim de serem suprimidos alguns erros e anomalias detetados na plataforma anterior.

A ERSARA prestou ainda o apoio às empresas no preenchimento do formulário de submissão dos dados, validou as declarações e emitiu as respetivas guias de receita de 422 empresas.

Durante o ano de 2022, foi realizada uma sessão de esclarecimentos com o tema “Plataforma *Aquaperformance* – Módulo de regulação económica – reporte de contas” de 23 a 24 de fevereiro, num total de 10 horas.

Nesta sessão de esclarecimentos, participou um total de 14 municípios, 9 em formato presencial e 5 em formato virtual. Em formato presencial, participou a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, a Câmara Municipal de Lagoa, a Câmara Municipal das Lajes do Pico, a Câmara Municipal da Madalena, a Câmara Municipal da Ribeira Grande, a Câmara Municipal de Vila do Porto, a Nordeste Ativo, E.M., a Praia Ambiente, E.M. e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada. Em formato virtual participou a Câmara Municipal do Corvo, a Câmara Municipal da Calheta, a Câmara Municipal das Lajes das Flores, a Câmara Municipal das



Velas e Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

4.2. INICIATIVAS/AÇÕES

INICIATIVA 1 – FORMAÇÃO EXTERNA

Dando cumprimento ao plano de formação externa previsto para 2022, realizou-se o curso de Controlo de Perdas e Detecção de Fugas de Água. Este curso, de 35 horas, foi ministrado pela Academia das Águas Livres da Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A (EPAL). Esta formação decorreu nas ilhas do Pico e de Sta. Maria e foram dirigidas à Câmara Municipal da Madalena, Câmara Municipal de Lajes do Pico, Câmara Municipal de São Roque do Pico e Câmara Municipal de Vila do Porto.

INICIATIVA 2 – INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em 2022 e à semelhança de anos anteriores, a ERSARA procurou estabelecer protocolos e parcerias com Instituições Académicas e de Investigação, tendo em vista dar continuidade à elaboração e publicação de estudos que permitam fornecer informações específicas sobre cada um dos setores, de modo a contribuir para promover a qualidade e a eficiência dos sistemas.

Neste sentido, mantiveram-se os protocolos de cooperação com a Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental (APESB) e com a EPAL.

Em 2022, foram estabelecidos protocolos com a Agência para a Energia (ADENE) e com a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

INICIATIVA 3 – SEMINÁRIOS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES

Realizou-se em 2022, conforme havia sido previsto no plano de atividades para esse ano, o VI Seminário Técnico ERSARA – 12 anos de Regulação nos Açores, mais precisamente a 20 e 21 de abril na cidade da Horta. O seminário contou com a participação de diversas entidades a nível regional, nacional e internacional com reconhecido mérito nos setores das águas e resíduos e também com a participação das diversas entidades gestoras e operadores que são parceiros da ERSARA.

A 22 de abril, também na cidade da Horta, realizou-se a 24ª Assembleia Geral da WAREG - *European Water Regulator*, que a ERSARA integra desde 2014, sendo que desde 2020 e até



terminar a comissão de serviço, o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a Vice-Presidência da Direção desta organização. A WAREG é uma associação de reguladores dos serviços de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais da Europa.

Nesta reunião, foi apresentado o relatório com a análise preliminar dos indicadores de desempenho em matéria de qualidade dos serviços, aplicados nos diferentes países que integram a WAREG, elaborado pela *Task Force* criada para o efeito, da qual o Presidente do Conselho de Administração da ERSARA foi igualmente Copresidente.

A ERSARA contratualizou a elaboração de duas publicações técnicas que visam dar resposta a lacunas identificadas nos setores regulados.

Uma refere-se ao Guia Técnico sobre Sistemas de Saneamento de Pequenos Aglomerados Populacionais, que permite apoiar os técnicos das entidades reguladas na gestão dos sistemas de tratamento de águas residuais à escala dos concelhos dos Açores.

A outra publicação é o Manual de Redes Prediais de Águas e Esgotos, para aplicação generalizada na Região Autónoma dos Açores, que permite apoiar os técnicos que elaboram projetos de redes prediais de água em edifícios localizados nos concelhos da Região, na correta conceção e dimensionamento dos mesmos.

Até ao final de 2022, foram disponibilizadas as versões *draft* destas publicações, cuja versão final constará do portal da ERSARA.

INICIATIVA 4 – DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA DA QUALIDADE DA ÁGUA

Após a entrada em funcionamento dos módulos da qualidade dos serviços, da qualidade da água e regulação económica, era objetivo, em 2022, dar continuidade ao desenvolvimento do módulo de avaliação do risco, da plataforma integrada ERSARA-*AquaPerformance*.

No entanto, não foi possível concretizar o projeto de capacitação das entidades gestoras uma vez que em agosto de 2022 ainda não tinha sido iniciado o procedimento de aquisição do serviço e o orçamento para 2023 não permitia assumir este compromisso plurianual.

INICIATIVA 5 – ATRIBUIÇÃO DE SELOS DE QUALIDADE DA ÁGUA

Conjuntamente com a realização do VI Seminário Técnico ERSARA – 12 anos de Regulação nos Açores, procedeu-se à realização da sétima edição de atribuição do galardão “Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano”. Na Figura 3, são apresentadas as oito Entidades Gestoras que foram contempladas com os “Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano 2021”.



Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Nordeste Ativo

SMAS de Ponta Delgada

Figura 3 - Entidades distinguidas com o Selo de Qualidade da Água para Consumo Humano 2021.

INICIATIVAS 6 – APP ERSARA

Em 2022, não foi possível reunir as condições para, em tempo útil, proceder durante o ano de 2022, à reformulação da aplicação móvel da ERSARA, disponibilizada em multiplataforma (Android e iOS).

INICIATIVAS 7 – CONTROLO DE PERDAS DE ÁGUA

Estava previsto o desenvolvimento de metodologias robustas para a quantificação dos volumes associados à água entrada nos sistemas de abastecimento, na melhoria dos dados relativos à medição dos consumos autorizados e por último a quantificação dos dados relativos às perdas aparentes. No entanto, não foi possível efetivar a mesma.

4.3. ROTINAS

ROTINA 1 – RECEÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A RECLAMAÇÕES

A análise e mediação de conflitos entre reclamantes e entidades reguladas são competências previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que se constituem,

igualmente, como ferramentas de avaliação do desempenho das entidades.

No ano em análise, foram rececionadas 36 reclamações, contribuindo para um total de 456 reclamações já analisadas desde 2010.

Das reclamações rececionadas em 2022, constata-se que, à semelhança de anos anteriores, as mesmas são maioritariamente relacionadas com o serviço de fornecimento de água (69,44%).

No Gráfico 1, é possível observar o número de reclamações analisadas, por tema, durante o ano de 2022, verificando-se que a maioria são relativas a “Qualidade do serviço” e “Leituras, Faturação e Cobrança” (8 e 16 respetivamente).

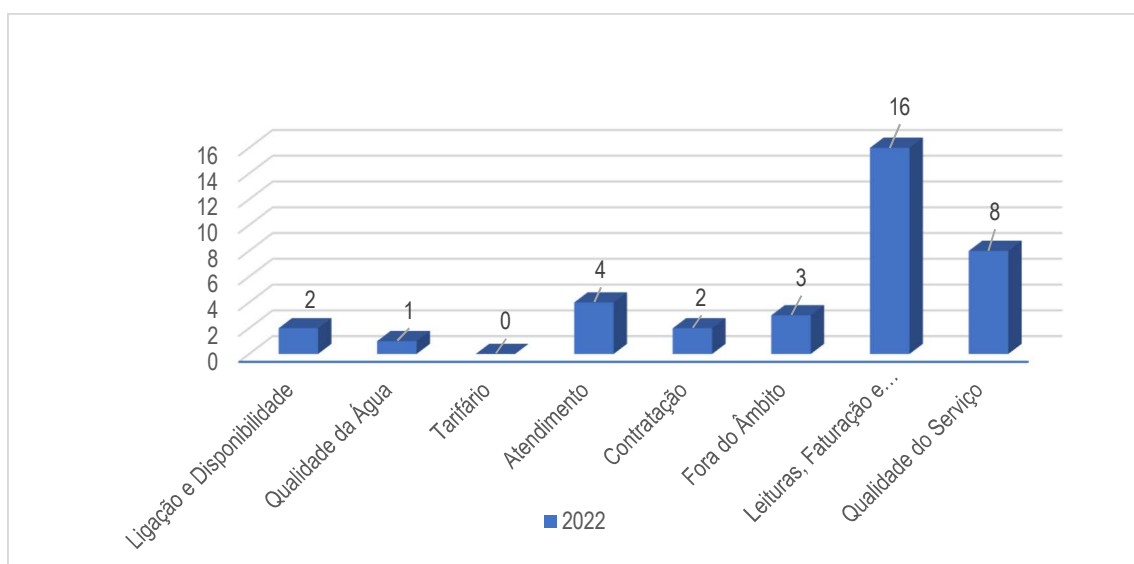


Gráfico 1 - Número de reclamações analisadas por tema (2022).

Pela análise do Gráfico 2, relativo aos temas das reclamações analisadas desde o início da rotina em 2010, constata-se que, tal como em anos anteriores, é no âmbito de “Leituras, Faturação e Cobrança” e de “Qualidade do Serviço” que são registadas reclamações em maior proporção, respetivamente 43,421% e 25,439%.

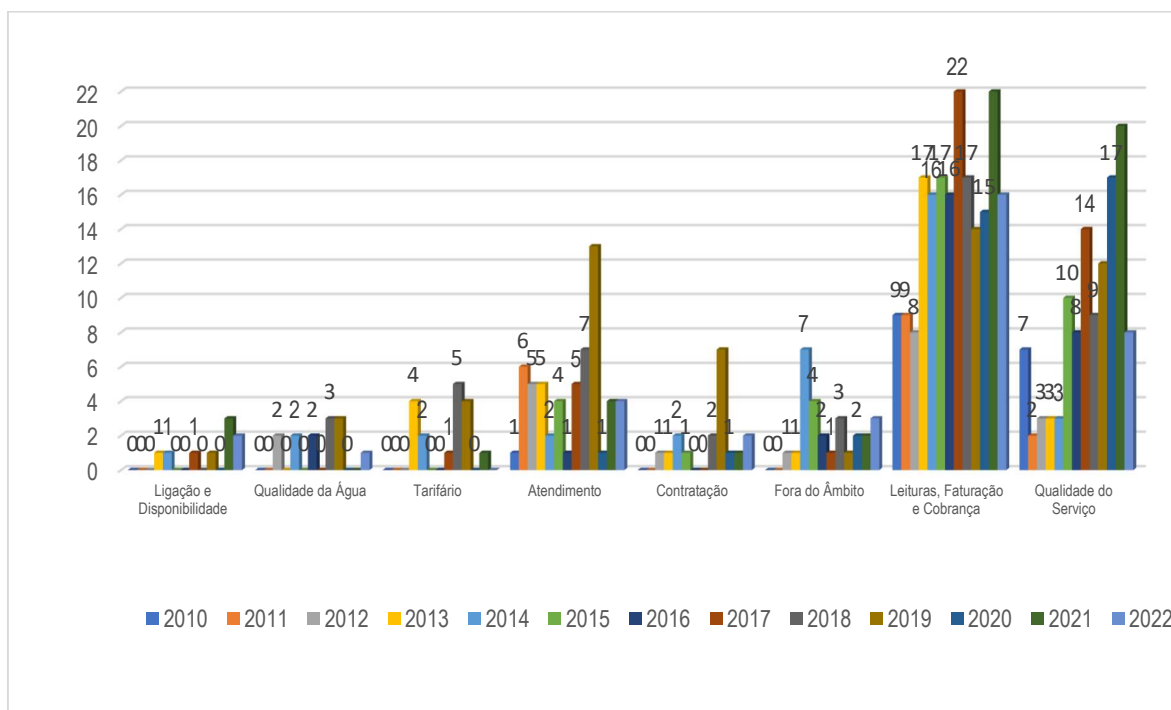


Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2022).

Das reclamações apresentadas, todas foram encerradas, uma vez que os utentes consideraram razoáveis as alegações dos prestadores, abstendo-se de apresentar contestação, não tendo também a ERSARA considerado versarem sobre matéria grave e carecendo de diligências suplementares da sua parte.

Em alguns casos as reclamações foram terminadas porque, entretanto, a situação foi resolvida, seja porque a situação que deu origem à reclamação foi ultrapassada, ou porque a pretensão do reclamante foi atendida, ou porque se concluiu que a reclamação não tinha qualquer fundamento. Numa análise às entidades reclamadas (Gráfico 3), verifica-se que o número de reclamações possui relação com as entidades gestoras que servem um maior número de utilizadores, sendo os SMAS de Ponta Delgada e a Praia Ambiente, E.M., as entidades que registam o maior número de reclamações.

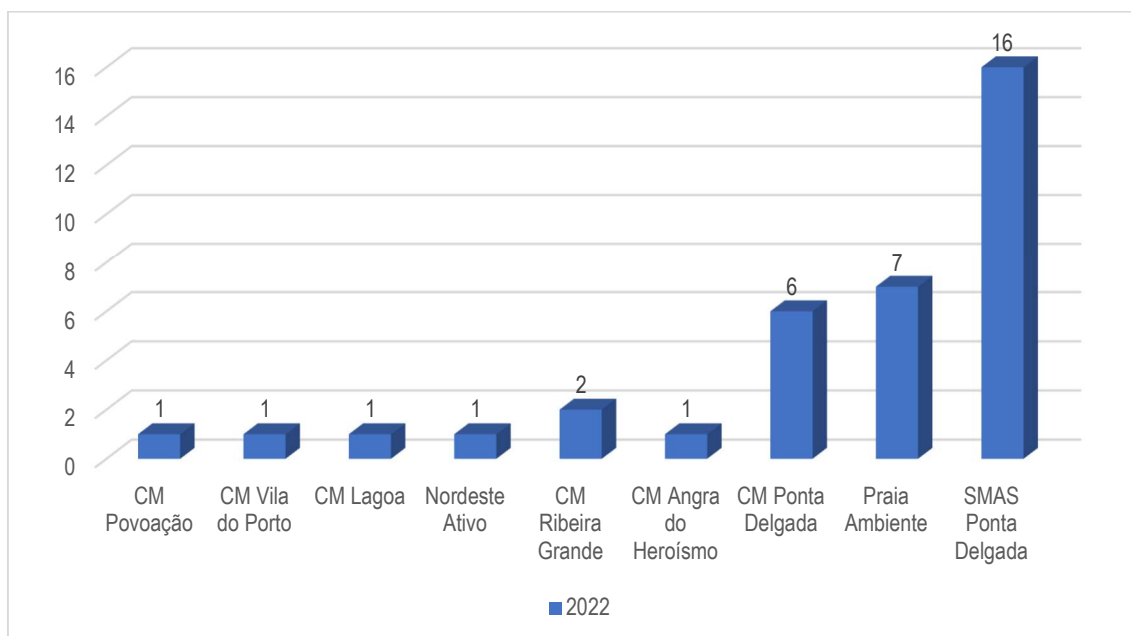


Gráfico 3 - Número de reclamações por entidade (2022).

Reclamações online

Durante o ano de 2022, das 36 reclamações rececionadas, 10 foram apresentadas através do Livro de Reclamações em formato eletrónico e 2 via correio eletrónico.

ROTINA 2 – ANÁLISE DO IDQA

Dando cumprimento ao disposto na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua versão atual, foi publicado no portal da ERSARA, em junho de 2022, o Relatório Anual do Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano do ano de 2021.

Sobre este relatório, importa destacar como resultado que, apesar da situação pandémica de COVID-19, foi possível garantir o controlo da qualidade da água da torneira, que permanece num nível de excelência, refletido na melhoria do indicador “Água Segura”, passando para um valor de 99,01% (em 2020 foi 98,82%).

ROTINA 3 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PCQA

Procedeu-se à análise e aprovação dos Programas de Controlo de Qualidade da Água (PCQAs) para o ano de 2023, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de



agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano.

Todas as entidades gestoras, num total de 19, submeteram os PCQAs para 2023, referentes aos sistemas em baixa e três destas entidades, nomeadamente a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, a Praia Ambiente, E.M. e os SMAS de Ponta Delgada, submeteram em simultâneo para os sistemas em alta.

ROTINA 4 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA ÀS ENTIDADES GESTORAS E OPERADORES DE RESÍDUOS

No âmbito das atribuições da ERSARA, procedeu-se a um conjunto de fiscalizações e auditorias às entidades gestoras de águas e resíduos, bem como a alguns dos operadores de gestão de resíduos existentes nas diversas ilhas, sempre que possível de modo presencial, mantendo paralelamente a realização de forma remota.

No total realizaram-se 62 auditorias à qualidade do serviço de gestão de resíduos, 41 de forma remota e 21 presencial, nomeadamente a 19 entidades gestoras de resíduos e 43 operadores de gestão de resíduos.

Relativamente à qualidade dos serviços de águas e saneamento, todas as 19 entidades gestoras da Região foram auditadas, 11 de forma remota e 8 presencial.

Por último, foram efetuadas fiscalizações, de forma presencial, a todas as entidades gestoras dos sistemas de abastecimento público de água (19 no total).

ROTINA 5 – REGULAÇÃO TARIFÁRIA

De acordo com a alínea m), do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, no âmbito das suas competências e intervenção, são atribuições gerais da ERSARA, analisar os relatórios e as contas do exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação.

Assim sendo, no decorrer de 2022, no que diz respeito à submissão do reporte de dados



financeiros de 2021, nomeadamente Informação Contabilística, as entidades gestoras que submeteram dentro do prazo foram: Câmara Municipal da Calheta, Câmara Municipal do Corvo, Câmara Municipal da Horta, Câmara Municipal de Lajes das Flores, Câmara Municipal de Lagoa, Câmara Municipal das Lajes do Pico, Câmara Municipal da Madalena, Câmara Municipal de Ponta Delgada, Câmara Municipal da Povoação, Câmara Municipal da Ribeira Grande, Câmara Municipal de São Roque do Pico, Câmara Municipal de Sta. Cruz das Flores, Câmara Municipal das Velas, Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, Câmara Municipal de Vila do Porto, Praia Ambiente, E.M., Nordeste Ativo, E.M. e Serviços Municipalizados de Ponta Delgada.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo submeteu a informação fora do prazo estabelecido e a Câmara Municipal de Sta. Cruz da Graciosa não submeteu.

Em 2022, não foi possível a realização de auditorias financeiras às entidades gestoras de águas e resíduos de acordo com o preconizado no modelo regulatório, com o intuito de validar a informação contabilística relativa ao exercício de 2021.

Nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, no âmbito da missão da ERSARA, uma das suas atribuições gerais é regular o regime tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de disposição de águas residuais urbanas e de resíduos. Nesse sentido, foi solicitada a apreciação de tarifários por parte das seguintes entidades: Câmara Municipal de Lajes do Pico, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praia Ambiente, E.M., Nordeste Ativo, E.M., Equiambi, Resiaçores, Teramb e Musami.

ROTINA 6 – REGULAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

No âmbito das suas competências regulatórias, incumbe à ERSARA, proceder à regulação da qualidade dos serviços prestados aos utilizadores pelas entidades reguladas, avaliando o desempenho das mesmas, através da recolha de informações que permitam elaborar e publicitar sínteses comparativas e promover a melhoria dos níveis de serviço.

Como tal, até 1 de abril de 2022, as entidades reguladas puderam reportar os dados requeridos, na plataforma informática *AquaPerformance* disponibilizada pela ERSARA para o efeito. Todavia, a 2 de junho de 2022 foi autorizada a abertura de um período extraordinário de reporte até 17 de



junho de 2022 para entidades que não o efetuaram dentro do prazo estabelecido, tendo-se verificado uma taxa de resposta de 100% das entidades gestoras de abastecimento público de água, de 100% das entidades gestoras de saneamento de águas residuais, 100% das entidades gestoras de resíduos a operar em baixa, que são responsáveis pela recolha de resíduos urbanos, bem como de 100% das entidades gestoras de resíduos a operar em alta e que realizam as restantes atividades de gestão de resíduos. Verificou-se ainda uma taxa de resposta de 91% das entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos (EGFER) com extensão de licença à Região e uma taxa de resposta de 90% dos operadores de gestão de resíduos.

A partir da informação submetida, foi elaborado o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, relativo ao ano de 2021, que foi enviado a todas as entidades reguladas e encontra-se disponível no Portal da ERSARA.

Deste relatório, destacamos os seguintes dados:

- 43% de indicadores com avaliações boas e medianas no serviço de abastecimento público de água e 24% de avaliações insatisfatórias, havendo ainda cerca de 33% sem avaliação por falta de dados, indicam uma qualidade global do serviço mediana, não ignorando a considerável percentagem de dados sem avaliação;
- 25% de indicadores com avaliações boas e medianas no serviço de saneamento de águas residuais e 18% de avaliações insatisfatórias, havendo, no entanto, 57% sem avaliação por falta de dados, razão pela qual não foi possível aferir a qualidade global do serviço;
- 46% de indicadores com avaliações boas e medianas na gestão de resíduos em baixa e cerca de 34% de avaliações insatisfatórias, havendo ainda cerca de 20% sem avaliação por falta de dados, indicando uma qualidade do serviço globalmente mediana.

Salienta-se o facto de que, a generalidade das entidades reguladas ao nível dos serviços de abastecimento público de água e de gestão de resíduos obtiveram um número mais elevado de avaliações positivas comparativamente às avaliações insatisfatórias. Todavia, ao nível do serviço de saneamento de águas residuais, os resultados obtidos não permitem aferir uma avaliação global do mesmo. A existência de um elevado número de resultados inconclusivos nos indicadores de qualidade, em particular no serviço de saneamento de águas residuais, mas também nos restantes serviços, permite-nos aferir que é pertinente que as entidades reguladas percebam que

meios são necessários para promover um melhor conhecimento dos respetivos sistemas e um reporte adequado de dados.

ROTINA 7 - LEGISLAÇÃO

A ERSARA manteve, durante o ano de 2022, o acompanhamento da legislação produzida na Região Autónoma dos Açores, bem como a nível nacional e europeu, em matéria de águas e resíduos.

Compete à ERSARA pronunciar-se sobre as propostas de regulamento de serviços, por solicitação das entidades titulares, durante o período de consulta pública, conforme legalmente previsto.

Neste contexto, em 2022, foram submetidos a parecer da ERSARA os seguintes projetos de Regulamentos Municipais:

- Regulamento Municipal de Abastecimento Público de Água do Município das Lajes do Pico;
- Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais de Santa Cruz da Graciosa;
- Regulamentos dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagoa;
- Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada;
- Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município da Povoação.

Foi também emitido parecer à proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova a alteração do Programa Regional da Água dos Açores.

Salientar que a ERSARA integrou o Grupo de Trabalho com a missão de desenvolver os trabalhos técnicos necessários à transposição da Diretiva (UE) n.º 2020/2184 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2020, relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano (reformulação), tendo sido designada a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) como coordenadora do Grupo de Trabalho. Neste âmbito, durante o primeiro semestre de 2022, a ERSARA coordenou a consulta ao setor na Região, através da divulgação e



recolha de contributos junto das entidades gestoras e autoridades de saúde, tendo em julho de 2022, remetido à ERSARA os contributos recebidos das entidades consultadas.

ROTINA 8 – MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DA ILHA TERCEIRA, EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA BASE DAS LAJES PELAS FORÇAS MILITARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Em cumprimento com o estipulado na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 20-2015-A, manteve-se o acompanhamento da situação ambiental envolvente aos furos de abastecimento de água do concelho de Praia da Vitória, em decorrência da utilização da Base das Lajes pelas forças militares dos Estados Unidos da América. Este projeto conta com o apoio técnico do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e culmina anualmente com a elaboração de um relatório final com o ponto da situação. Em 2022, não foi produzido nenhum relatório neste âmbito, estando previsto para janeiro de 2023, uma vez que o contrato de prestação de serviços iniciou-se em julho de 2022.

ROTINA 9 – PARTILHA DE DADOS COM ENTIDADES EXTERNAS

Os protocolos de cooperação entre a ERSARA e outras entidades externas, como o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e a *EarthCheck* mantiveram-se em 2022. Esta colaboração consiste fundamentalmente no fornecimento de dados relativos aos serviços regulados, apurados no âmbito dos ciclos anuais de regulação e publicados pela ERSARA.



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

B. CONTA DE GERÊNCIA



**B. CONTA DE GERÊNCIA**

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	33
a) IDENTIFICAÇÃO	33
b) ESTRUTURA ORGAZACIONAL	33
c) RECURSOS HUMANOS	34
d) ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	34
2. ELABORAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA.....	35
3. ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA.....	36
4. ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA	37
5. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO	
a) DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	41
b) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	43
c) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA.....	44
d) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	45
6. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	
a) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA	47
b) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA	48
c) ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	49
d) OPERAÇÕES DE TESOURARIA	50
e) CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS	51
f) CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO	53
g) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS.....	54
h) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS	55



1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Identificação

A ERSARA é uma entidade reguladora dotada de autonomia administrativa e financeira sujeita à superintendência e tutela do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, n.º 2 do artigo 1.º do decreto legislativo regional 8/2010/A, de 5 de março. A ERSARA tem por missão exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano.

A ERSARA, possui as suas instalações no seguinte endereço postal:

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores - ERSARA

Rua Filipe de Carvalho, nº6

9900-052 HORTA

Estrutura organizacional

Nos termos previstos no Capítulo II do Decreto Legislativo Regional nº8/2010/A, de 5 de março, é composta pelos seguintes órgãos:

- O conselho de administração;
- O conselho fiscal;
- O conselho de parceiros.

O conselho de administração é constituído por um presidente e por dois vogais, nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente. As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

O conselho de parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anual de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço. O



conselho de parceiros é constituído pelos seguintes elementos:

- O presidente do conselho de administração, que preside;
- O inspetor regional do ambiente;
- Um representante de cada uma das entidades sujeita à regulação da ERSARA;
- Um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

O conselho fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e da gestão financeira e do património afeto à ERSARA e de consulta do conselho de administração nesse domínio. Os membros do conselho fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA. O conselho fiscal pode ser substituído por uma entidade revisora de contas (ROC) legalmente habilitada para o efeito. E as nomeações a que se refere o n.º 1 são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

Recursos Humanos

No final de 2022, os recursos humanos da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores eram compostos por:

- 3 Membros Conselho de Administração
- 1 Assistente Técnico;
- 2 Técnicos Superiores na área de Ambiente;
- 1 Técnico Superior na área de Economia;
- 1 Técnico Superior na área de Direito.

Organização contabilística

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores, o GeRFiP, é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da ERSARA.



A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas: Arquivados por processo de despesa do qual faz parte, a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento.

- Receitas: Arquivados por processo de receita, começa com o débito a cliente (Aviso de liquidação com a fatura equivalente), o documento comprovativo do recebimento e envio do recibo comprovativo. Estes processos estão arquivados por número de documento.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, aquando da entrada dos extratos bancários, e sempre que se verificam diferenças, as mesmas são averiguadas e regularizadas.

Relativamente às Demonstrações Orçamentais intercalares, são elaboradas Demonstrações Orçamentais mensais, que são enviadas como prestação de contas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

A ERSARA dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.

2. ELABORAÇÃO CONTA DE GERÊNCIA 2022

As Demonstrações Orçamentais e de Gestão da ERSARA traduzem a execução do seu Plano de Atividades de 2022, considerando o ordenamento jurídico em que se integra, a sua natureza jurídica como entidade, bem como as regras específicas consagradas nos seus Estatutos.

As demonstrações orçamentais da ERSARA relativas a 2022, foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP – Microentidades, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei

n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conjugado com o previsto na Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que estabelece o Regime Simplificado do Sistema de Normalização

Contabilística para as Administrações Públicas, aplicável às entidades de menor dimensão e risco orçamental, que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000,00 €, bem como a Norma Técnica n.º 1/2017 de 20 de junho da UniLEO, a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas e a Resolução n.º 6/2022, de 5 de janeiro do Tribunal de Contas.

A Conta de Gerência de 2022 abrange a atuação de dois conselhos de administração, com responsabilidades partidas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Cargo	Período de responsabilidade
Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco	Presidente do Conselho de Administração	01.01.2022 - 31.07.2022
António Fernando da Silva Goulart Costa	Vogal do Conselho de Administração	01.01.2022 - 31.07.2022
Marta Cristina Vaz Vieira	Vogal do Conselho de Administração	01.01.2022 - 31.07.2022
Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos	Presidente do Conselho de Administração	01.08.2022 - 31.12.2022
Sandra Paula de Aguiar e Câmara	Vogal do Conselho de Administração	01.08.2022 - 31.12.2022
Ricardo Manuel Barroso Rodrigues	Vogal do Conselho de Administração	22.08.2022 - 31.12.2022

3. ANÁLISE ORÇAMENTAL - RECEITA

Ao nível da execução da Receita o valor executado de 2022 da receita é proveniente a 100% dos seguintes itens:

- Taxa de regulação de resíduos por habitante
- Taxa de regulação de resíduos por tonelada
- Taxa de Controlo de Qualidade de Água
- Multas e outras penalidades
- Subsídio ao investimento
- Saldo de Gerência transitado

No quadro seguinte é possível a análise da execução da receita face ao orçamentado para o ano de 2022, expurgado o saldo de gerência transitado.



	2022	% Execução
Taxa Regulatórias	518 848,58 €	87%
Multas e outras penalidades	741,05 €	15%
Subsídio ao Investimento	72 416,60 €	99%
	592 006,23 €	

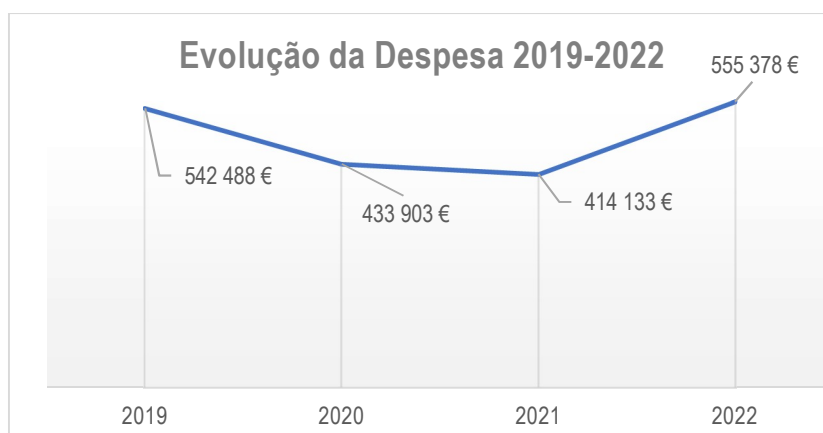
4. ANÁLISE ORÇAMENTAL - DESPESA

Examinando o exercício económico de 2022, na perspetiva orçamental, podemos concluir que a ERSARA executou 30% da sua despesa face ao previsto. Pese embora a execução efetiva da despesa ter sido historicamente uma das mais elevadas, o fato relevante da impossibilidade de movimentação da conta bancária após a tomada de posse do atual conselho de administração condicionou uma maior execução da despesa.

Em anexo a este relatório encontra-se a demonstração de execução orçamental da despesa.

Evolução da despesa

No gráfico seguinte é possível avaliar o comportamento da despesa ao longo dos últimos quatro anos (2019-2022), explicado pelo aumento generalizado do preço de bens e serviços em 2022 bem como uma maior taxa de execução de atividades a realizar inscritas no plano de atividades da ERSARA para 2022 quando comparado a períodos homólogos.





Despesas com pessoal

A despesa com pessoal efetiva realizada em 2022, composta por despesas inerentes às remunerações fixas e variáveis do Conselho de Administração e funcionários da ERSARA, bem como os respetivos encargos patronais, nomeadamente, Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, fixou-se nos 254.526,13€ e com uma taxa de execução de 82,3%.

Aquisição de Bens e Serviços

Em aquisição de bens e serviços foi executado o montante global de 196.151,76€, representando cerca de 35% da despesa total.

Nesta rubrica estão contemplados todos os encargos com instalações, material de escritório, limpeza e higiene, conservação de bens, serviços de comunicação, transportes, deslocações e estadas, estudos, pareceres e projetos, formação, seminários, bem como serviços especializados inerentes ao funcionamento da Entidade Reguladora de Serviços de Água e Resíduos dos Açores.

Em deslocações e estadas estão espelhadas todas as deslocações da equipa técnica e Conselho de Administração na realização de auditorias, fiscalizações e outras ações necessárias à realização da missão atribuída à entidade.

Em Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, releva-se a manutenção do contrato do estudo "Análise e acompanhamento dos trabalhos de reabilitação para melhoria da situação ambiental envolvente aos furos de abastecimento de água do concelho de Praia da Vitória", elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, o Guia Técnico – Sistemas de Saneamento de Pequenos Aglomerados Populacionais e ainda o contrato de elaboração do Manual de Redes Prediais de Águas e Esgotos, para aplicação generalizada na Região Autónoma dos Açores.

Em Formação, foram realizadas sessões de capacitação multidisciplinar, em parceria com a Lisbon International Centre for Water (LIS-Water) – PROAGUAS AÇORES, destinado às entidades gestoras. Foi ainda realizada a despesa do curso de controlo de perdas e deteção de fugas de água ministrada pela EPAL.

Foi ainda realizado o VI Seminário Técnico ERSARA – 12 anos de Regulação nos Açores, e a realização da sétima edição de atribuição do galardão "Selos de Qualidade da Água para Consumo Humano".

Em Serviços Especializados, foi realizada a despesa com o serviço do Revisor Oficial de Contas



da entidade, em substituição do Conselho Fiscal, previsto nº2 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional 8/2010/a, de 5 de março.

Despesa de capital / Investimento

Relativamente aos investimentos do ano de 2022, o esforço realizado ascendeu a 34.933,70 €, representando 10,59% da execução do Plano Plurianual de Investimentos da ERSARA para 2022. Este montante foi repartido entre investimentos na Plataforma Informática - Taxa sobre os Sacos de Plástico, em aquisição de equipamento administrativo e aquisição de material informático para as instalações da ERSARA, conforme é possível verificar através da demonstração de execução do plano plurianual de investimentos de 2022 anexo a este relatório.

A despesa em investimento representa cerca de 6,3% do total da despesa realizada.

Transferências de Capital

No que respeita a transferências de capital efetuadas pela ERSARA em 2022, estas ascenderam ao montante de 65.875,25€, referentes a programas de apoio direcionados às Entidades Gestoras. Na tabela seguinte é possível verificar a sua distribuição por programa.

Transferências de Capital - Apoios Concedidos

	2022
Programa de Apoio à Aquisição de Contadores Domésticos	16 972,98 €
Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo de Perdas de Água	44 508,32 €
Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada ao Consumo Humano	4 393,95 €
	65 875,25 €



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

5. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO



DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (n)						n-1
		RP	RG	EU	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior	1 092 797,46 €	113 471,77 €	- €	- €	4 233,42 €	1 210 502,65 €	943 915,99 €
	Operações orçamentais [1]	1 092 797,46 €	113 471,77 €	- €	- €	- €	1 206 269,23 €	939 351,19 €
	Restituição do saldo de oper. orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Operações de tesouraria [A]	- €	- €	- €	- €	4 233,42 €	4 233,42 €	4 564,80 €
	RECEITA CORRENTE	519 589,63 €	- €	- €	- €	- €	519 589,63 €	681 051,11 €
R1	Receita Fiscal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R1.1	Impostos Diretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R1.2	Impostos Indiretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R2	Contribuições para sistemas de apoio de proteção social e	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	519 589,63 €	- €	- €	- €	- €	519 589,63 €	602 735,05 €
R4	Rendimentos de propriedade	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5	Transferências e subsídios correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	78 316,06 €
R5.1	Transferências correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	78 316,06 €
R5.1.1	Administrações públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	78 316,06 €
R5.1.1.1	Administração central - estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.1.1.2	Administração central - outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	78 316,06 €
R5.1.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.1.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.1.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.1.2	Exterior - U.E.	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.1.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R5.2	Subsídios correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R6	Venda de bens e serviços	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R7	Outras receitas correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	RECEITA DE CAPITAL	72 416,60 €	- €	- €	- €	- €	72 416,60 €	- €
R8	Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9	Transferências e subsídios de capital	72 416,60 €	- €	- €	- €	- €	72 416,60 €	- €
R9.1	Transferências de Capital	72 416,60 €	- €	- €	- €	- €	72 416,60 €	- €
R9.1.2	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1.1.1	Administração central - estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1.1.2	Administração central - outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1.2	Exterior - U.E.	72 416,60 €	- €	- €	- €	- €	72 416,60 €	- €
R9.1.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R9.2	Subsídios de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R10	Outras receitas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Receita efetiva [2]	592 006,23 €	- €	- €	- €	- €	592 006,23 €	681 051,11 €
	Receita não efetiva [3]	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R12	Receita com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R13	Receita com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	1 684 803,69 €	113 471,77 €	- €	- €	- €	1 798 275,46 €	1 620 402,30 €
	Operações tesouraria [B]	- €	- €	- €	- €	55 732,23 €	55 732,23 €	61 337,36 €
	DESPESA CORRENTE	454 569,47 €	- €	- €	- €	- €	454 569,47 €	344 135,87 €
D1	Despesas com o pessoal	254 526,13 €	- €	- €	- €	- €	254 526,13 €	259 690,07 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	204 895,36 €	- €	- €	- €	- €	204 895,36 €	209 322,73 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2 454,59 €	- €	- €	- €	- €	2 454,59 €	1 895,79 €
D1.3	Segurança Social	47 176,18 €	- €	- €	- €	- €	47 176,18 €	48 471,55 €
D2	Aquisição de bens e serviços	196 151,76 €	- €	- €	- €	- €	196 151,76 €	80 581,80 €
D3	Juros e outros encargos	77,58 €	- €	- €	- €	- €	77,58 €	- €
D4	Transferências e subsídios correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1	Transferências correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1.1	Administração central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1.2	Administração central - outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.3	Famílias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D4.2	Subsídios correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D5	Outras despesas correntes	3 814,00 €	- €	- €	- €	- €	3 814,00 €	3 864,00 €
	DESPESA DE CAPITAL	100 808,95 €	- €	- €	- €	- €	100 808,95 €	69 997,20 €
D6	Investimento	34 933,70 €	- €	- €	- €	- €	34 933,70 €	47 030,02 €
D7	Transferência e subsídios de Capital	65 875,25 €	- €	- €	- €	- €	65 875,25 €	22 967,18 €
D7.1	Transferências de Capital	65 875,25 €	- €	- €	- €	- €	65 875,25 €	22 967,18 €
D7.1.1	Administrações Públicas	60 264,57 €	- €	- €	- €	- €	60 264,57 €	22 967,18 €
D7.1.1.1	Administração central - estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D7.1.1.2	Administração central - Outras Entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D7.1.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D7.1.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D7.1.1.5	Administração Local	60 264,57 €	- €	- €	- €	- €	60 264,57 €	22 967,18 €
D7.1.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D7.1.3	Famílias	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D7.1.4	Outras	5 610,68 €	- €	- €	- €	- €	5 610,68 €	- €
D7.2	Subsídios de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D8	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Despesas efetiva [5]	555 378,42 €	- €	- €	- €	- €	555 378,42 €	414 133,07 €

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

	Despesa não efetiva [6]	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D9	Despesa com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
D10	Despesa com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Soma [7]=[5]+[6]	555 378,42 €	- €	- €	- €	- €	555 378,42 €	414 133,07 €
	Operações tesouraria [C]	- €	- €	- €	- €	56 321,91 €	56 321,91 €	61 668,74 €
	Saldo para a gerência seguinte	1 129 425,27 €	113 471,77 €	- €	- €	3 643,74 €	1 246 540,78 €	1 210 502,65 €
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	1 129 425,27 €	113 471,77 €	- €	- €	- €	1 242 897,04 €	1 206 269,23 €
	Operações de tesouraria [D]= [A]+[B]-[C]	- €	- €	- €	- €	3 643,74 €	3 643,74 €	4 233,42 €
	Saldo global [2]-[5]	36 627,81 €	- €	- €	- €	- €	36 627,81 €	266 918,04 €
	Despesa primária	555 300,84 €	- €	- €	- €	- €	555 300,84 €	414 133,07 €
	Saldo corrente	65 020,16 €	- €	- €	- €	- €	65 020,16 €	336 915,24 €
	Saldo de capital	- 28 392,35 €	- €	- €	- €	- €	- 28 392,35 €	- 69 997,20 €
	Saldo primário	36 705,39 €	- €	- €	- €	- €	36 705,39 €	266 918,04 €
	Receita total [1]+[2]+[3]	1 684 803,69 €	113 471,77 €	- €	- €	- €	1 798 275,46 €	1 620 402,30 €
	Despesa total [5]+[6]	555 378,42 €	- €	- €	- €	- €	555 378,42 €	414 133,07 €

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)x100	(13)=(9)/(1)x100
	RECEITA CORRENTE													
R1	Receita Fiscal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
R1.1	Impostos Diretos													
R1.2	Impostos Indiretos													
R2	Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	602 000,00 €	236 328,84	620 218,66 €	796,77 €	519 589,63 €	- €	- €	184 623,14 €	334 966,49 €	519 589,63 €	336 161,10 €	31%	56%
R4	Rendimentos de propriedade													
R5	Transferências e subsídios correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
R5.1	Transferências correntes													
R5.1.1	Administrações públicas													
R5.1.1.1	Administração central - estado													
R5.1.1.2	Administração central - outras entidades													
R5.1.1.3	Segurança Social													
R5.1.1.4	Administração Regional													
R5.1.1.5	Administração Local													
R5.1.2	Exterior - U.E.													
R5.1.3	Outras													
R5.2	Subsídios correntes													
R6	Venda de bens e serviços	3 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	0%
R7	Outras receitas correntes													
	RECEITA DE CAPITAL													
R8	Venda de bens de investimento													
R9	Transferências e subsídios de capital	73 000,00 €	- €	72 416,60 €	- €	72 416,60 €	- €	- €	- €	72 416,60 €	72 416,60 €	- €		
R9.1	Transferências de Capital	73 000,00 €	- €	72 416,60 €	- €	72 416,60 €	- €	- €	- €	72 416,60 €	72 416,60 €	- €	0%	99%
R9.1.2	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
R9.1.1.1	Administração central - estado											- €		
R9.1.1.2	Administração central - outras entidades											- €		
R9.1.1.3	Segurança Social											- €		
R9.1.1.4	Administração Regional											- €		
R9.1.1.5	Administração Local											- €		
R9.1.2	Exterior - U.E.	73 000,00 €	- €	72 416,60 €	- €	72 416,60 €	- €	- €	- €	72 416,60 €	72 416,60 €	- €	0%	99%
R9.1.3	Outras													
R10	Outras receitas de capital													
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos													
R12	Ativos financeiros													
R13	Passivos financeiros													
R14	Saldo de gestão anterior	1 206 269,00 €	- €	1 206 269,00 €	- €	1 206 269,00 €	- €	- €	- €	1 206 269,00 €	1 206 269,00 €	- €	0%	100%
Total		1 884 269,00 €	236 328,84 €	1 898 904,26 €	796,77 €	1 798 275,23 €	- €	- €	184 623,14 €	1 613 652,09 €	1 798 275,23 €	336 161,10 €	9,80%	85,64%

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)	(11)=(6)/(2)×100	(12)=(7)/(2)×100
	DESPESA CORRENTE												
D1	Despesas com o pessoal	3 301,29 €	308 800,00 €	- €	258 499,74 €	254 526,13 €	3 301,29 €	251 224,84 €	254 526,13 €	3 973,61 €	- €	1,1%	81,4%
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	- €	242 800,00 €	- €	204 895,36 €	204 895,36 €	- €	204 895,36 €	204 895,36 €	- €	- €	0,0%	84,4%
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	- €	9 800,00 €	- €	3 151,23 €	2 454,59 €	- €	2 454,59 €	2 454,59 €	696,64 €	- €	0,0%	25,0%
D1.3	Segurança Social	3 301,29 €	56 200,00 €	- €	50 453,15 €	47 176,18 €	3 301,29 €	43 874,89 €	47 176,18 €	3 276,97 €	- €	5,9%	78,1%
D2	Aquisição de bens e serviços	83,52 €	893 100,00 €	51 366,00 €	209 783,83 €	196 299,37 €	83,52 €	196 068,24 €	196 151,76 €	13 484,46 €	147,61 €	0,0%	22,0%
D3	Juros e outros encargos	- €	2 000,00 €	- €	77,58 €	77,58 €	- €	77,58 €	77,58 €	- €	- €	0,0%	3,9%
D4	Transferências e subsídios correntes	- €	5 900,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%	0,0%
D4.1	Transferências correntes	- €	5 900,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%	0,0%
D4.1.1	Administrações Públicas	- €	2 300,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%	0,0%
D4.1.1.1	Administração central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D4.1.1.2	Administração central - outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D4.1.1.3	Segurança Social	- €	2 300,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%	0,0%
D4.1.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D4.1.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D4.1.3	Famílias	- €	3 600,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%	0,0%
D4.1.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D4.2	Subsídios correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D5	Outras despesas correntes	- €	4 450,00 €	- €	3 814,00 €	3 814,00 €	- €	3 814,00 €	3 814,00 €	- €	- €	0,0%	85,7%
	DESPESA DE CAPITAL								- €	- €	- €		
D6	Investimento	- €	335 000,00 €	- €	34 933,70 €	34 933,70 €	- €	34 933,70 €	34 933,70 €	- €	- €	0,0%	10,4%
D7	Transferência e subsídios de Capital	12 988,03 €	335 019,00 €	- €	65 875,25 €	65 875,25 €	12 988,03 €	52 887,22 €	65 875,25 €	- €	- €	3,9%	15,8%
D7.1	Transferências de Capital	12 988,03 €	335 019,00 €	- €	65 875,25 €	65 875,25 €	12 988,03 €	52 887,22 €	65 875,25 €	- €	- €		
D7.1.1	Administrações Públicas	12 988,03 €	293 269,00 €	- €	60 264,57 €	60 264,57 €	12 988,03 €	47 276,54 €	60 264,57 €	- €	- €	4,4%	16,1%
D7.1.1.1	Administração central - estado	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D7.1.1.2	Administração central - Outras Entidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D7.1.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D7.1.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D7.1.1.5	Administração Local	12 988,03 €	293 269,00 €	- €	60 264,57 €	60 264,57 €	12 988,03 €	47 276,54 €	60 264,57 €	- €	- €	4,4%	16,1%
D7.1.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D7.1.3	Famílias	- €	1 750,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,0%	0,0%
D7.1.4	Outras	- €	40 000,00 €	- €	5 610,68 €	5 610,68 €	- €	5 610,68 €	5 610,68 €	- €	- €	0,0%	14,0%
D8	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D9	Ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
D10	Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
Total		16 372,84 €	1 884 269,00 €	51 366,00 €	572 984,10 €	555 526,03 €	16 372,84 €	539 005,58 €	555 378,42 €	17 458,07 €	147,61 €	0,87%	28,61%

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do Projeto	Rúbrica Orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					RG	RP	EU	EMPR	Início	Fim	Ano t	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano t	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15+16)	(18)	(19)
Aquisição de Imóvel para as Instalações da ERSARA	D07.01.03/1.2022	Aquisição de Imóvel para a ERSARA	D07.01.03	O	200 000,00 €				01/06/2022	31/12/2022	200 000,00 €		200 000,00 €		- €	- €	0,00%	0,00%
Aquisição de Material Informático para a Instalações da ERSARA	D07.01.07/1.2022	Aquisição de Material Informático para a ERSARA	D07.01.07	O	4 000,00 €				01/06/2022	31/12/2022	4 000,00 €		4 000,00 €		249,17 €	249,17 €	6,23%	6,23%
Promoção das TIC na administração e serviços públicos	D07.01.08/1.2022	Plataforma Informática - Planos de Segurança da Água	D07.01.08	O	58 000,00 €				01/01/2022	31/12/2022	58 000,00 €		58 000,00 €		- €	- €	0,00%	0,00%
Promoção das TIC na administração e serviços públicos	D07.01.08/2.2022	Plataforma Informática - Taxa sobre os Sacos de Plástico	D07.01.08	O	34 800,00 €				01/01/2022	31/05/2022	34 800,00 €		34 800,00 €		34 104,00 €	34 104,00 €	98,00%	98,00%
Promoção das TIC na administração e serviços públicos	D07.01.08/3.2022	Aplicação Móvel App ERSARA	D07.01.08	O	30 200,00 €				01/06/2022	31/12/2022	30 200,00 €		30 200,00 €		- €	- €	0,00%	0,00%
Aquisição de Equip. Administrativo para as instalações da ERSARA	D07.01.09/1.2022	Aquisição de Equipamento Administrativo para a ERSARA	D07.01.09	O	8 000,00 €				01/06/2022	31/12/2022	8 000,00 €		8 000,00 €		580,53 €	580,53 €	7,26%	7,26%
Total					335 000,00 €	- €	- €	- €	Total		335 000,00 €	- €	335 000,00 €	- €	34 933,70 €	34 933,70 €	10,43%	10,43%



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

6. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
R1 - Receita Fiscal		- €	- €	- €	- €	- €	
R1.1 - Impostos Diretos		- €	- €	- €	- €	- €	
R1.2 - Impostos Indiretos		- €	- €	- €	- €	- €	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		- €	- €	- €	- €	- €	
R3 - Taxas, Multas e Outras Penalidades		602 000,00 €	- €	- €	- €	602 000,00 €	
R4 - Rendimentos de Propriedade		- €	- €	- €	- €	- €	
R5 - Transferências e subsídios correntes		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1 - Transferências correntes		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.1 - Administrações Públicas		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.1.1 - Administrações Central -		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.1.2 - Administrações Central -		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.1.3 - Segurança Social		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.1.4 - Administração Regional		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.1.5 - Administração Local		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.2 - Exterior - U E		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.1.3 - Outras		- €	- €	- €	- €	- €	
R5.2 - Subsídios correntes		- €	- €	- €	- €	- €	
R6 - Vendas de Bens e Serviços		3 000,00 €	- €	- €	- €	3 000,00 €	
R7 - Outras Receitas Correntes		- €	- €	- €	- €	- €	
R8 - Vendas de Bens Investimentos		- €	- €	- €	- €	- €	
R9 - Transferências e subsídios de capital		30 000,00 €	43 000,00 €	- €	- €	73 000,00 €	
R9.1 - Transferências de capital		30 000,00 €	43 000,00 €	- €	- €	73 000,00 €	
R9.1 - Administrações Públicas		- €	- €	- €	- €	- €	
R9.1.1 - Administrações Central - Estado		- €	- €	- €	- €	- €	
R9.1.2 - Administrações Central - Outras Entidades		- €	- €	- €	- €	- €	
R9.1.3 - Segurança Social		- €	- €	- €	- €	- €	
R9.1.4 - Administração Regional		- €	- €	- €	- €	- €	
R9.1.5 - Administração Local		- €	- €	- €	- €	- €	
R9.1.2 - Exterior - U E	M	30 000,00 €	43 000,00 €	- €	- €	73 000,00 €	
R9.1.3 - Outras		- €	- €	- €	- €	- €	
R10 - Outras receitas de capital		- €	- €	- €	- €	- €	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		- €	- €	- €	- €	- €	
R12 - Receita com ativos financeiros		- €	- €	- €	- €	- €	
R13 - Receita com passivos financeiros		- €	- €	- €	- €	- €	
R14 - Saldo de Gerência anterior - operações	M	995 000,00 €	- €	- €	211 269,00 €	1 206 269,00 €	
Total		1 630 000,00 €	43 000,00 €	- €	211 269,00 €	1 884 269,00 €	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Rubricas	Tipo	Despesa				Observações	
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
D1 - Despesas com Pessoal		304 800,00 €	4 000,00 €	- €	- €	308 800,00 €	
D1.1 - Remunerações certas e permanentes	M	238 800,00 €	4 000,00 €	- €	- €	242 800,00 €	
D1.2 - Abonos variáveis ou eventuais		9 800,00 €	- €	- €	- €	9 800,00 €	
D1.3 - Segurança Social		56 200,00 €	- €	- €	- €	56 200,00 €	
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	668 100,00 €	37 000,00 €	- €	188 000,00 €	893 100,00 €	
D3 - Juros e outros encargos	M	- €	2 000,00 €	- €	- €	2 000,00 €	
D4 - Transferências e subsídios correntes		5 900,00 €	- €	- €	- €	5 900,00 €	
D4.1 - Transferências Correntes		5 900,00 €	- €	- €	- €	5 900,00 €	
D4.1.1 - Administrações Públicas		2 300,00 €	- €	- €	- €	2 300,00 €	
D4.1.1.1 - Administrações Central - Estado		- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.1.2 - Administrações Central - Outras Entidades		- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.1.3 - Segurança Social		2 300,00 €	- €	- €	- €	2 300,00 €	
D4.1.1.4 - Administração Regional		- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.1.5 - Administração Local		- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.2 - Instituições sem fins lucrativos		- €	- €	- €	- €	- €	
D4.1.3 - Famílias		3 600,00 €	- €	- €	- €	3 600,00 €	
D4.1.4 - Outras		- €	- €	- €	- €	- €	
D4.2 - Subsídios Correntes							
D5 - Outras Despesas Correntes		4 450,00 €	- €	- €	- €	4 450,00 €	
D6 - Aquisição de bens de capital		335 000,00 €	- €	- €	- €	335 000,00 €	
D7 - Transferências e subsídios de capital		311 750,00 €	- €	- €	23 269,00 €	335 019,00 €	
D7.1 - Transferências de capital		311 750,00 €	- €	- €	23 269,00 €	335 019,00 €	
D7.1.1 - Administrações Públicas		270 000,00 €	- €	- €	23 269,00 €	293 269,00 €	
D7.1.1.1 - Administrações Central - Estado		- €	- €	- €	- €	- €	
D7.1.1.2 - Administrações Central - Outras Entidades		- €	- €	- €	- €	- €	
D7.1.1.3 - Segurança Social		- €	- €	- €	- €	- €	
D7.1.1.4 - Administração Regional		- €	- €	- €	- €	- €	
D7.1.1.5 - Administração Local	M	270 000,00 €	- €	- €	23 269,00 €	293 269,00 €	
D7.1.2 - Instituições sem fins lucrativos		- €	- €	- €	- €	- €	
D7.1.3 - Famílias		1 750,00 €	- €	- €	- €	1 750,00 €	
D7.1.4 - Outras		40 000,00 €	- €	- €	- €	40 000,00 €	
D8 - Outras despesas de capital		- €	- €	- €	- €	- €	
D9 - Despesa com ativos financeiros		- €	- €	- €	- €	- €	
D10 - Despesa com passivos financeiros		- €	- €	- €	- €	- €	
Total	Total	1 630 000,00 €	43 000,00 €	- €	211 269,00 €	1 884 269,00 €	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
					Ano t		Períodos seguintes					
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(7-6)
Aquisição de Material Informático para as Instalações da ERSARA	D07.01.07/1.2022	Aquisição de Material Informático para a ERSARA	01.06.2022	31.12.2022	2 700,00 €	4 000,00 €						1 300,00 €
Promoção das TIC na administração e serviços públicos	D07.01.08/3.2022	Aplicação Móvel App ERSARA	01.06.2022	31.12.2022	29 000,00 €	30 200,00 €						1 200,00 €
Aquisição de Equip. Administrativo para as instalações da ERSARA	D07.01.09/1.2022	Aquisição de Equipamento Administrativo para a ERSARA	01.06.2022	31.12.2022	5 500,00 €	8 000,00 €						2 500,00 €
												- €
												- €
Total					37 200,00 €	42 200,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	5 000,00 €

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022					

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	Outras receitas/despesas de operações tesouraria	4 233,42 €	55 732,23 €	56 321,91 €	3 643,74 €
	Total	4 233,42 €	55 732,23 €	56 321,91 €	3 643,74 €

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA (Situação dos contratos)

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Entidade		Contrato							Visto do Tribunal de Contas		MECP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Comunicação Tribunal de Contas		Data primeiro pagamento (início da execução financeira)	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
		Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato (€)	Preço Contratual (€)	Prazo execução	Início da execução (física)	Procedimento de Contratação	Número do registo	Data			Número de Registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalho / serviços / fornecimentos complementares	Trabalho de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalho / serviços / fornecimentos complementares	Trabalho de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Denominação	NIPC																										
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC, Lda.	502215399	Aquisição de Serviços	Aquisição de serviços de controlo financeira da ERSARA.	10/07/2019	10 000,00 €	10 000,00 €	1461	10/07/2019	Ajuste Direto	N/A	N/A					26/05/2020	2 900,00 €	- €	- €	- €	- €	8 800,00 €	- €	- €	- €	- €	1)
Iberlim - Sociedade Técnica de Limpezas, S.a.	502117281	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de limpeza geral das instalações da ERSARA	04/03/2020	4 580,85 €	4 580,85 €	365	04/03/2020	Ajuste Direto	N/A	N/A					30/04/2020	1 275,45 €	- €	- €	- €	- €	4 528,60 €	- €	- €	- €	- €	2)
IATV - Instituto do Ambiente Tecnologia e Vida	503323365	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço Avaliação do Risco Radiológico nos Sistemas de Captação de Águas da Região Autónoma dos Açores	21/12/2021	25 000,00 €	25 000,00 €	120	21/12/2021	Ajuste Direto	N/A	N/A					20/04/2022	-	- €	- €	- €	- €	-	- €	- €	- €	- €	3)
Moving Binary,Lda	515570435	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de "Desenvolvimento de plataforma web para a receção da declaração anual relativa à quantidade de sacos de plástico adquiridos e a quantidade de sacos de plásticos distribuídos"	29/12/2021	29 400,00 €	29 400,00 €	151	29/12/2021	Ajuste Direto	N/A	N/A					11/07/2022	34 104,00 €	- €	- €	- €	- €	34 104,00 €	- €	- €	- €	- €	4)
ANQIP - Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais	507267354	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de "elaboração de manual de redes prediais de águas e esgotos, para aplicação generalizada	13/05/2022	19 930,00 €	19 930,00 €	240	13/05/2022	Ajuste Direto	N/A	N/A					20/12/2022	16 183,16 €	- €	- €	- €	- €	16 183,16 €	- €	- €	- €	- €	5)
FUNDEC - Associação para a formação e o desenvolvimento em engenharia civil e arquitetura	508122996	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de "elaboração de guia técnico - sistema de saneamento de pequenos aglomerados populacionais"	13/05/2022	19 680,00 €	19 680,00 €	184	13/05/2022	Ajuste Direto	N/A	N/A					25/07/2022	17 121,60 €	- €	- €	- €	- €	17 121,60 €	- €	- €	- €	- €	6)
LIS-Water - Lisbon International Centre for Water	515905623	Aquisição de Serviços	Aquisição da formação "ProAguas Açores: 2.ª edição do Programa Avançado de Gestão dos Serviços de Águas"	31/03/2022	74 500,00 €	74 500,00 €	61	31/03/2022	Ajuste Direto	N/A	N/A					16/05/2022	86 420,00 €	- €	- €	- €	- €	86 420,00 €	- €	- €	- €	- €	7)
Espaço X - Publicidade, restauração e Comércio, Lda.	512094101	Aquisição de Serviços	Aquisição do serviço de organização do VI Seminário Técnico da ERSARA	19/04/2022	15 360,00 €	15 360,00 €	3	19/04/2022	Ajuste Direto	N/A	N/A					22/04/2022	17 817,60 €	- €	- €	- €	- €	17 817,60 €	- €	- €	- €	- €	8)
LNCC - Laboratório Nacional Engenharia Civil, I.P.	501389659	Aquisição de Serviços	Análise e acompanhamento dos trabalhos de reabilitação para melhoria da situação ambiental envolvente aos furos de abastecimento de água do concelho de Praia da Vitória	11/07/2022	70 565,76 €	70 565,76 €	731	11/07/2022	Ajuste Direto	N/A	N/A					31/10/2022	20 464,07 €	- €	- €	- €	- €	20 464,07 €	- €	- €	- €	- €	9)

Observações:

1) O presente contrato vigora pelo período de 1461 dias. Nos termos do contrato em apreço, embora não seja exigida a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP, o mesmo ocorreu, por exigência do nº 1 do artigo 53 do DL nº 487/99, de 16 de novembro, tendo então sido redigido o contrato n.º CON-ERSARA/2019/2. Apesar do contrato ter sido celebrado em 2019, o primeiro pagamento só será efetuado em 2020, posteriormente a ser executado o controlo financeiro relativo à gerência de 2020. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2) O presente contrato vigora inicialmente durante 365 dias, podendo ser prorrogado por duas vezes por igual período. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2020/1. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

3) O presente contrato vigorou pelo período de 120 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/1. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Não foram feitos pagamentos, uma vez que a entidade adjudicatária não cumpriu com a entrega do relatório previsto. Contudo, foi colocada a data na qual o pagamento deveria ter ocorrido por se tratar de um campo de preenchimento obrigatório na plataforma do tribunal de contas - e-contas.

- 4) O presente contrato vigorou pelo período de 151 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/3. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 5) O presente contrato vigorou pelo período de 240 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/3. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 6) O presente contrato vigorou pelo período de 184 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/3. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 7) O presente contrato vigorou pelo período de 61 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/2. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 8) O presente contrato vigorou pelo período de 3 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2021/2. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 9) O presente contrato vigora pelo período de 731 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por não cumprir os requisitos do nº 1 do artigo 41º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, tendo sido redigido o contrato nº CON-ERSARA/2019/3. O presente contrato encontrou-se dispensado da fiscalização prévia pelo Tribunal de contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. Os valores nos campos relativos aos pagamentos encontram-se acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Formas de adjudicação:

As formas de adjudicação em apreço respeitam a procedimentos por ajuste direto, com convite a uma entidade ou várias. A escolha por este procedimento em detrimento dos demais, prende-se não só pela celeridade da tramitação, pelas características do mercado e do próprio objeto do contrato, que só pode ser desenvolvido, as mais das vezes, por entidades com as características pretendidas.

O valor contratual em nenhuma das situações extravasa o valor de € 74.999,99 e são adoptados segundo a alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP ou da alínea a) do artigo 20º do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, para a celebração de contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA (Adjudicações por tipo de procedimento)

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento										Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
Empreitada de obras públicas	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Aquisição de serviços	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	9	269 016,61 €	9	269 016,61 €
Locação ou aquisição de bens	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Concessão de obras públicas	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Concessão de serviços	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Sociedade	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €
Outros	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €	-	- €

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)
Transferências correntes							- €		
...							- €		
Total transferências correntes	-	-	-	- €	- €	- €	- €	- €	
Transferências capital							- €		
D.7.1.1.5 - Administração Local				293 269,00 €	60 264,57 €	60 264,57 €	- €		
080502 - Região Autónoma dos Açores	Despacho 79/2022	Programa de Apoio à Aquisição de Contadores	Município de São Roque do Pico		1 331,46 €	1 331,46 €	- €		
	Despacho 79/2022	Programa de Apoio à Aquisição de Contadores	Município Da Horta		9 966,44 €	9 966,44 €	- €		
	Despacho 79/2022	Programa de Apoio à Aquisição de Contadores	Município da Calheta São Jorge		535,93 €	535,93 €	- €		
	Despacho 79/2022	Programa de Apoio à Aquisição de Contadores	Município da Calheta São Jorge		817,24 €	817,24 €	- €		
	Despacho 79/2022	Programa de Apoio à Aquisição de Contadores	Município das Velas		336,96 €	336,96 €	- €		
	Despacho 2281/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município das Lajes do Pico		7 756,94 €	7 756,94 €	- €		
	Despacho 2281/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	SMAS de Ponta Delgada		628,80 €	628,80 €	- €		
	Despacho 2281/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	SMAS de Ponta Delgada		2 303,58 €	2 303,58 €	- €		
	Despacho 2281/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município da Madalena		3 752,80 €	3 752,80 €	- €		
	Despacho 2281/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município de São Roque do Pico		9 825,44 €	9 825,44 €	- €		
	Despacho 2281/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município das Velas		3 986,48 €	3 986,48 €	- €		
	Despacho 2402/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	SMAS de Ponta Delgada		1 791,67 €	1 791,67 €	- €		
	Despacho 2402/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município das Lajes do Pico		4 024,54 €	4 024,54 €	- €		
	Despacho 2505/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município da Ribeira Grande		52,16 €	52,16 €	- €		
	Despacho 2505/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município de Vila do Porto		5 360,80 €	5 360,80 €	- €		
	Despacho 2504/2022	Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada	SMAS de Ponta Delgada		3 175,60 €	3 175,60 €	- €		
	Despacho 2504/2022	Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada	SMAS de Ponta Delgada		127,50 €	127,50 €	- €		
	Despacho 2504/2022	Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada	SMAS de Ponta Delgada		646,25 €	646,25 €	- €		
	Despacho 2579/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município de São Roque do Pico		622,80 €	622,80 €	- €		
	Despacho 2579/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município das Lajes do Pico		1 498,87 €	1 498,87 €	- €		
	Despacho 2579/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Município de Vila do Porto		1 722,31 €	1 722,31 €	- €		
D.7.1.3 - Famílias				1 750,00 €	- €	- €	- €		
080801 - Empresário em nome							- €		
D.7.1.4 - Outras				40 000,00 €	5 610,68 €	5 610,68 €	- €		
080101 - Públicas	Despacho 149/2022	Programa de Apoio à Aquisição de Contadores	Praia Ambiente, E. M.		3 984,95 €	3 984,95 €	- €		
	Despacho 2503/2022	Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo	Nordeste Ativo, E.M.		1 181,13 €	1 181,13 €	- €		
	Despacho 2580/2022	Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada	Praia Ambiente, E. M.		444,60 €	444,60 €	- €		
080102 - Privadas				- €	- €	- €	- €		
Total transferências capital	-	-	-	335 019,00 €	65 875,25 €	65 875,25 €	- €	- €	
Subsídios							- €		
...							- €		
Total subsídios	-	-	-	- €	- €	- €	- €	- €	

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relato de 01-01-2022 a 31-12-2022

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)
Transferências correntes								
...								
Total transferências correntes	-	-	-	- €	- €	- €	- €	
Transferências capital								
R.9.1.2 - Exterior - U.E.				73 000,00 €	72 416,60 €	583,40 €	- €	
100901 - União Europeia - Instituições	Decreto-Lei 159/2014, de 27 de Outubro - PO Acores 2020 FEDER - Acores-02-0550-FEDER-000046	ERSARA: Aquisição Plataforma Informática	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais		72 416,60 €	583,40 €	- €	ACORES-02-0550-FEDER-000046
...								
Total transferências capital	-	-	-	73 000,00 €	72 416,60 €	583,40 €	- €	
Subsídios								
...								
Total subsídios	-	-	-	- €	- €	- €	- €	



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

A PRESIDENTE DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Sónia da Conceição Pereira
Andrade da Silva Santos**
Num. de Identificação: 09636401
Data: 2023.04.18 15:51:12+00'00'

Sónia Santos

A VOGAL DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Sandra Paula de
Aguir e Câmara**
Num. de Identificação: 10824257
Data: 2023.04.18 15:54:45+00'00'

Sandra Câmara

O VOGAL DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Assinado por: **Ricardo Manuel Barroso Rodrigues**
Num. de Identificação: 14097784
Data: 2023.04.18 16:06:18+00'00'

Ricardo Rodrigues



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Rua Filipe de Carvalho, n.º 6 | 9900-052 Horta

Tel.: 292 240 541

ersara@azores.gov.pt

www.ersara.azores.gov.pt



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Secretaria Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

ÂMBITO

De acordo com o disposto no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março e no desempenho das nossas funções durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas da **ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores** (a Entidade).

No âmbito das nossas funções, acompanhámos a evolução da atividade da **ERSARA**, verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos e a respetiva documentação, vigiámos pela observância da lei e Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A e tomámos conhecimento dos atos do Conselho de Administração.

O Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP) permite, assentando num juízo de proporcionalidade e razoabilidade, que entidades de menor dimensão fiquem desoneradas do esforço de aplicação do conjunto completo das normas de contabilidade financeira que integram o SNC-AP.

Baseado no valor global de despesa orçamental paga nas duas últimas prestações de contas, a Entidade é considerada Microentidade, em conformidade com a Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto, aplicando-se-lhe o Regime Simplificado do SNC-AP.

Analizamos as demonstrações orçamentais da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.798.275,23 euros, incluindo a inclusão de um saldo de gerência anterior de 1.206.269 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 555.378,42 euros) e a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (que evidencia um total de despesa paga de 34.933,70 euros), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações orçamentais, devido a fraude ou a erro, para os quais concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtivemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para o nosso parecer.

1/5



& ASSOCIADOS
SROC

Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações orçamentais e se essas demonstrações representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado da nossa ação, chamamos a atenção para as seguintes situações:

A Conta de Gerência de 2022 abrange a atuação de dois conselhos de administração, com responsabilidades partidas, conforme períodos apresentados no Relatório de Atividades e contas.

As contas de gerência foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o que se refere no artigo 6º da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que estabelece o Regime Simplificado – Microentidades, no qual se enquadra a Entidade. De acordo com este regime, a Entidade aplica a Norma de Contabilidade Pública 26 — Contabilidade e Relato Orçamental, que prevê um relato de cariz exclusivamente orçamental. Por opção, o anterior Conselho de Administração apresentava adicionalmente demonstrações financeiras patrimoniais, que não são de inclusão obrigatória.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada), em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida em que as operações da execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas e o código de contas da Entidade.

As receitas da Entidade provêm, principalmente, da cobrança de taxas relativas à regulação de resíduos e a cobrança de taxas de controlo de qualidade da água e de disposição de águas residuais.

A fixação das taxas de qualidade da água e de disposição de águas residuais (67% da receita abatida do saldo da gerência anterior) é baseada em informação fornecida pelas

2/5



**& ASSOCIADOS
SROC**

próprias entidades gestoras, sujeita a controlo e verificação por parte dos serviços da Entidade.

No caso da taxa de regulação de resíduos por habitante (2,0 % da receita abatida do saldo da gerência anterior), é determinada pelo número de habitantes de cada concelho, com base nos Censos de 2011.

A taxa de regulação de resíduos por tonelada (18 % da receita abatida do saldo da gerência anterior) é feita com base na listagem da informação remetida pelos operadores à Direção Regional do Ambiente, sendo esta a responsável pela validação da mesma.

No exercício de 2022 foi efetuada uma candidatura designada “Aquisição de Plataforma Informática” que tem como objetivo melhorar a interface entre a ERSARA e as diversas entidades reguladoras nos sectores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos através do recurso a ferramentas informáticas que promovam a eficiência, a agilização da comunicação e a desmaterialização. Desta candidatura foram recebidos cerca de 72.416,60 euros dos 73.000 euros orçamentados.

Em sequência do que se refere nas alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que estabelecem a competência de análise dos relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão e a competência para realizar auditorias às atividades das entidades gestoras, identificamos que:

- existiu uma entidade que não forneceu a informação contabilística, impedindo a Entidade do cumprimento desta competência;
- realizaram-se 62 auditorias à qualidade do serviço de gestão de resíduos, as quais englobaram 19 entidades gestoras de resíduos e 43 operadores de gestão de resíduos;
- realizaram-se 19 auditorias à qualidade dos serviços de águas e saneamento, as quais englobaram todas as entidades gestoras; e
- realizaram-se 19 auditorias à gestão dos sistemas de abastecimento público de águas, englobaram todas as entidades gestoras.

3/5



**& ASSOCIADOS
SROC**

No decurso do exercício foram revertidas imparidades no montante de cerca de 8.149 euros no seguimento da cobrança por parte da Autoridade Tributária das Certidões de Dívida emitidas pela Entidade.

Face às previsões corrigidas, a Entidade apresentou uma taxa de execução orçamental das receitas de 95,44 %.

É competência da Entidade orientar e cofinanciar, nos termos legal ou contratualmente fixados, os sistemas de abastecimento público de água, de disposição de águas residuais e de resíduos urbanos, incluindo os sistemas de transferência e de exportação de resíduos. Durante o exercício de 2022 foram concedidos apoios financeiros no montante de 65.875,25 euros, referentes a programas de apoio direcionados às Entidades Gestoras, nomeadamente:

- Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável, aprovado pela Portaria n.º 8/2019 de 5 de fevereiro de 2019, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2019, de 8 de fevereiro: 16.972,98 euros;
- Programa de Avaliação do Balanço Hídrico e Controlo de Perdas de Água, aprovado pela Portaria n.º 14/2022 de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas: 44.508,32 euros; e
- Programa de Apoio ao Tratamento da Água Destinada ao Consumo Humano, aprovado pela Portaria n.º 44/2022 de 15 de junho de 2022, da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas: 4.393,95 euros.

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A e Portaria n.º 36/2016, sobre a redução do consumo de sacos de plástico e sobre o regime jurídico da taxa ambiental a cobrar pela sua utilização, foram atribuídas à ERSARA as funções de sensibilização para a redução e consumo de sacos de plástico e competência para receber a declaração anual da qual consta a quantidade de sacos de plástico adquiridos e a quantidade distribuída ao consumidor final, bem como o cálculo e liquidação daquela taxa. Durante o exercício foram executadas despesas de capital relativas ao projeto “Plataforma Informática - Taxa sobre os Sacos de Plástico” no montante de 34.104 euros.

4/5



& ASSOCIADOS
SROC

Face às previsões corrigidas, a Entidade apresentou uma taxa de execução orçamental das despesas, de 29,48 %, largamente comprometida pelas rubricas de Despesas com pessoal, Aquisição de bens e serviços e Transferência de capital.

PARECER

Como resultado das informações recebidas somos de parecer que seja aprovado o Relatório de Atividades e Conta de Gerência da ERSARA respeitante ao exercício de 2022.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e colaboradores da Entidade pela valiosa colaboração recebida no desempenho das suas funções.

19 de abril de 2023

O Fiscal Único

GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:

Nuno Miguel da Costa Tavares

(ROC n.º 1582) (Inscrito como Auditor na CMVM sob o n.º 20161192)